

DESAFIANDO O GOVERNADOR: a trajetória de um soldado e os conflitos políticos entre a elite açucareira e os agentes régios em Pernambuco na segunda metade do século XVIII

Giovane Albino Silva*
Kalina Vanderlei Silva**

RESUMO: O presente artigo examina os conflitos em torno de uma enriquecida família de comerciantes da elite açucareira, os Coelho da Silva, e os agentes régios na Capitania de Pernambuco durante as últimas décadas do século XVIII. O estudo de caso de Manoel Coelho da Silva, protagonista do texto, serve como fio condutor para temas como o recrutamento militar, os laços de solidariedade e redes de proteção, a falsificação de ordenamentos religiosos e as intrigas movidas por membros das elites no cotidiano colonial. Envolvido em diversas contendas, Manoel Coelho desafiou as normas portuguesas, contrariou as leis das esferas militar, civil e eclesiástica, tornando-se fugitivo do exército e padre acusado de adquirir falsas ordenações, episódios que colocaram sua família em conflito direto com o governador e o bispo da capitania.

PALAVRAS-CHAVE: Elite açucareira; Comerciantes; Conflitos coloniais; Recrutamento.

Challenging the governor: life trajectory of a soldier and the political conflicts between the sugar elite and the royal agents in Pernambuco in the second half of the eighteenth century

ABSTRACT: This paper exams the conflicts involving a rich merchant family, the Coelho da Silva, and the Crown agents in Pernambuco in the last decades of the Eighteen Century. The case study of Manoel Coelho da Silva is the track that we follow to discuss topics such as military recruitment, solidarity and family bonds, religious fraud and political intrigues involving local elites and the Portuguese colonial agents. Responsible for various contends, Manoel Coelho challenged military, civil and ecclesiastic laws, becoming a soldier, a fugitive and a presbyter accused of fraud, and placing his family in direct conflict with the highest colonial authorities of Pernambuco.

KEYWORDS: Sugar elite; Merchants; Colonial conflicts; Recruitment.

Desafiando el gobernador: la trayectoria de vida un soldado y los conflictos políticos entre la élite azucarera y los agentes reales en Pernambuco en la segunda mitad del siglo XVIII

RESUMEN: Este artículo examina los conflictos entre una familia de comerciantes de la élite azucarera, los Coelho da Silva, y los agentes reales en la Capitanía de Pernambuco en las últimas décadas del siglo XVIII. El mismo sigue la trayectoria de vida de Manoel Coelho Silva como hilo conductor para la comprensión de cuestiones tales como el reclutamiento militar, las redes de solidaridad y protección en la Capitanía, así como la falsificación de ordenamientos religiosos y las intrigas que involucrarán las élites en el cotidiano colonial. Implicado en diferentes conflictos, Manoel Coelho desafió las normas portuguesas, contrarió las leyes militares, civiles y eclesiásticas, y se tornó un fugitivo del ejército y un cura acusado de comprar falsas órdenes. Además, en todos estos episodios su familia de comerciantes se estuvo enfrentando al gobernador y a lo obispo de la Capitanía.

PALABRAS CLAVE: Elite Azucarera; Comerciantes; Conflictos coloniales; Reclutamiento.

*Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Atualmente, é pesquisador vinculado ao Grupo de Estudos em História da Companhia das Índias na Universidade Federal Fluminense. Contato: Campus Gragoatá, bloco O. 5º andar, Gragoatá, CEP: 24000-000, Niterói-RJ, Brasil. E-mail: giovanealb@hotmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8386-2233>.

**Pós-doutora pela Universidade de Salamanca. Atualmente, é Professora associada da Universidade de Pernambuco. Contato: Universidade de Pernambuco, campus Mata Norte. Rua Amaro Maltez, número 201, Nazaré da Mata. CEP: 55800-000. E-mail: kalinavan@uol.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8370-1894>.

As décadas de 1770 a 1790 detêm um significado especial para a historiografia da capitania de Pernambuco, visto que a sobrevivência dos registros de irmandades, paróquias e câmaras municipais, assim como inventários, tanto para as vilas açucareiras quanto para a sociedade sertaneja, transformou esse período em um dos mais estudados pelos novos colonialistas especializados em Pernambuco.¹

Além disso, tais registros pintam um quadro de dinâmica e diversificação social, com a ascensão de grupos sociais urbanos intermediários entre os clássicos senhores e escravos, que comprovam o nível de complexidade sociocultural da sociedade açucareira setecentista para além dos modelos tradicionais do mundo do açúcar. E talvez nenhum outro personagem seja tão representativo desse contexto quanto o governador e capitão-general José Cezar de Menezes (1774-1787), onipresente na documentação setecentista: desde a comum correspondência administrativa com o Conselho Ultramarino e as Secretarias de Estado, até as cartas patentes, muito específicas e particulares a seu governo, concedidas aos governadores das corporações de ofício do Recife.²

Os estudos sobre essa dinâmica social vêm esclarecendo muito acerca da sociedade açucareira colonial setecentista, como o fato, por exemplo, de que a consolidada e muito influente elite açucareira em Pernambuco, que até o século XVII era basicamente composta por senhores de engenho, foi obrigada a se diversificar, aceitando também comerciantes de grande porte (Souza, 2012), (Silva, 2012b). De acordo com a clássica interpretação de Evaldo Cabral de Mello, Pernambuco no *post bellum* teria vivenciado a separação entre produtores e mercadores, o engenho e a praça, de modo que os grupos sociais vinculados a essas esferas também especializaram suas atividades: senhores de engenho e lavradores x comerciantes (Mello, 2012, p. 129-191). Uma configuração social que teria promovido disputas durante a segunda metade do século XVII, produzindo desde pequenos conflitos a lutas armadas nos anos de 1710 e 1711. Contudo, a análise sobre o cenário setecentista vem permitindo avaliar as novas interações e relações tecidas entre esses grupos, principalmente a partir dos estudos dedicados à participação de grandes comerciantes em postos da governabilidade local, bem como o estreitamento de seus laços com a açucarocracia, o que teria implicado na reconfiguração social das elites em Pernambuco no século XVIII.

Um excelente exemplo dessa dinâmica, assim como da própria condição social dos ricos comerciantes de Pernambuco no setecentos, é a trajetória de Manuel Coelho da Silva, filho de um bem-sucedido negociante, mas que se viu recrutado como soldado em razão de condutas praticadas na sociedade. Uma trajetória que inclui uma série de contendas com

diferentes atores sociais da capitania, inclusive o próprio governador José Cezar de Menezes, e reflete a complexidade da inserção dos comerciantes na elite açucareira, as diferentes disputas no seio dessa elite, assim como a passagem de um de seus integrantes para uma posição social marginalizada.

Visto que o estudo de trajetória de vida é um método de observação que privilegia as interações sociais de um sujeito (Revel, 1998), utilizamo-nos de tal premissa para explorar o caso de Manoel Coelho, sua condição enquanto integrante de uma enriquecida família dentro do contexto de Pernambuco, assim como os conflitos internos entre elites locais e autoridades régias na capitania refletidos em sua trajetória. Estudo de caso este que nos permite questionar como os poderes régios interagiram com as práticas de indivíduos pertencentes a determinadas elites coloniais, e como tais práticas, quando em choque com os interesses das autoridades locais, poderiam levar mesmo os atores sociais das elites a serem colocados à margem da lei. Para entender essas questões nos debruçamos sobre a correspondência administrativa do governo de Pernambuco nas três últimas décadas do século XVIII, principalmente aquela dirigida por ou para o governador da capitania, José Cezar de Menezes, hoje abrigada pelo Arquivo Histórico Ultramarino, além dos processos de habilitação para cavaleiro militar e familiar do Santo Ofício, disponíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Uma documentação que reúne indícios sobre a vida e a família de Manoel Coelho, tanto em Pernambuco quanto em Portugal, incluindo sua tumultuada temporada nas tropas régias, assim como a rede de sociabilidade que o apoiava e o protegia em seus confrontos contra as autoridades da capitania.

Tempos de formação: família e educação.

O protagonista de nossa história, Manoel Coelho da Silva, nascido em Pernambuco, era filho de um daqueles comerciantes portugueses que, migrados no início do século XVIII, haviam enriquecido na capitania e entrado em choque com os senhores de engenho quando começaram a pleitear participação política (Souza, 2012). E Manoel Coelho sênior caracteriza bem esse grupo, tendo chegado jovem ao Recife, onde enriqueceu com a fabricação e comercialização de couro que, por sua vez, lhe permitiu investir no comércio de escravos (Souza, 2012, p. 519). No entanto, não eram apenas investimentos e riquezas que esses comerciantes reinóis procuravam, e durante todo o século XVIII vemos sua busca por prestígio social e poder político, não apenas através de sua inserção na Câmara do Recife, cujo estabelecimento entre 1710 e 1711 levou ao conhecido conflito com os senhores do açúcar,

mas também através da participação em instituições elitistas, como a Irmandade do Santíssimo Sacramento. O quanto os comerciantes sediados no Recife procuravam se ‘nobilitar’ através dessas instituições, e o quanto essa busca gerava conflitos com os senhores de engenho e a Câmara de Olinda, podemos observar em querelas tais como a disputa pela festa de Corpus Christi, que se estendeu pelo século XVIII, com a Câmara do Recife tentando assegurar o seu direito de realizar essa tão importante festa imperial contra a resistência da Câmara de Olinda (Silva, 2011).

Mas, para além da inserção nas irmandades da elite e no investimento nas práticas ostentatórias que caracterizavam a geografia de poder dentro das festas e que tanto ocupavam seus contemporâneos, Coelho pai parece ter investido mesmo naquela busca constante por postos e mercês que era tão cara à elite açucareira. Mercês estas que, muitas vezes, eram nobilitantes aos olhos dessa elite, tais como os postos de familiar do Santo Ofício: um dos quais Coelho conseguiu em 1768 (Souza, 2012, p. 519). Além disso, e ao mesmo tempo, ele continuava a atuar em funções públicas que tradicionalmente conferiam prestígio, privilégios e distinções aos senhores de Pernambuco, principalmente durante os séculos precedentes: o oficialato militar. E enquanto oficial ele ocupou sucessivamente importantes patentes, alcançando os postos de alferes e capitão.³

No entanto, a busca por distinção social não era um empreendimento individual, mas sim familiar, e após conseguir se estabelecer bem econômica e socialmente na capitania, o agora capitão e familiar do Santo Ofício Manoel Coelho passou a investir também em posições de prestígio para seus filhos. Tornando-se, mais uma vez, um personagem bem exemplar do comportamento típico de seu grupo social, já que, como tantos outros senhores de Pernambuco, ele também enviou seus filhos para o reino em busca de habilitações das ordens militares e, em menor grau, de bacharelados universitários (Silva, 2012a). As trajetórias de dois de seus filhos, de Pernambuco para Portugal e retornando, são bem ilustrativas das práticas comuns envolvidas na formação dos descendentes de senhores de engenho e comerciantes de grande porte em Pernambuco, e de sua subsequente ocupação em cargos na capitania, uma vez concluída sua formação. A trajetória do terceiro filho, todavia, é bem diferenciada desse padrão, sendo ilustrativa de toda uma outra série de questões, como logo veremos.

Dos filhos do capitão Coelho, João Coelho da Silva, após se bacharelarem Coimbra, conseguiu o almejado grau de cavaleiro da Ordem de Cristo⁴ – um título pelo qual tantos senhores de engenho antes dele haviam lutado (Krause, 2012) – e continuou em Portugal até

meados de 1778, quando retornou a Pernambuco para ocupar o posto de juiz da Alfândega, no qual permaneceu por vários anos.⁵ Foi também Tesoureiro Geral e deputado da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, além de ter alcançado a patente de tenente-coronel no regimento de milícias de Olinda.⁶ Nada mais comum que os senhores de Pernambuco atuassem no oficialato das tropas auxiliares, a organização militar preferida pelas elites coloniais (Gomes, 2010). Dos filhos do capitão Coelho, aparentemente João Coelho da Silva foi aquele que melhor conseguiu se estabelecer na capitania, acumulando em torno de seu nome alta patente militar, título nobilitante e cargos públicos. Um conjunto que lhe permitiu sustentar não apenas o status de nobreza, mas também laços com redes comerciais, vitais para os negócios de couro de sua família, principalmente através do serviço na Alfândega. Além disso, ele ultrapassou qualquer status que seu pai tenha conseguido em vida, já que o migrante comerciante, apesar da riqueza e prestígio na vila do Recife, nunca chegou a receber nenhum foro da nobreza.

O segundo dos filhos, Joaquim Coelho da Silva, conseguiu, assim como seu pai, a insígnia de familiar do Santo Ofício.⁷ Mas, ao contrário dele e do irmão, não parece ter ocupado cargos de poder na capitania; ou pelo menos, se o fez, poucos vestígios de sua trajetória restam na documentação. No entanto, através de seu processo de habilitação para o Santo Ofício podemos observar um pouco das redes de sociabilidade que eram tecidas em torno das famílias da elite açucareira de Pernambuco. O processo lista, por exemplo, o padrinho de Joaquim Coelho, Antônio Francisco Monteiro, certamente um dos ‘homens bons’ e grande negociante da capitania, que adquiriu uma série de insígnias de distinção social e participou de diversos cargos na sociedade colonial. Ele foi familiar do Santo Ofício, acionista e deputado da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, capitão da companhia de familiares do Santo Ofício, cavaleiro da Ordem de Cristo (adquiriu dispensa régia, em razão de suas ações na Companhia de Comércio) e serviu ainda nas milícias auxiliares do Recife (Souza, 2012, p. 350-351). Seus intensos negócios levaram ao então governador da capitania, Antônio de Sousa Manuel de Meneses, afirmar que o padrinho de Joaquim Coelho era um dos “principaes desta praça, bem quista, abastada de bens e de honrado procedimento”⁸, sendo, portanto, um homem muito rico e de grande prestígio social, vinculado também à irmandade das Santas Almas da Matriz do Corpo Santo do Recife. Já o seu filho, Antônio Francisco Monteiro Júnior, seguiu o caminho do pai ao ter obtido a habilitação de familiar do Santo Ofício, além de ter sido vereador no Recife e tenente-coronel da cavalaria auxiliar do Recife e do regimento de cavalaria da vila de Sirinhaém (Souza, 2007,

p. 709-710): alta patente em uma companhia miliciana de senhores de engenho em uma das vilas mais ricas da capitania, o que requeria que ele próprio fosse um rico senhor do açúcar. Portanto, o padrinho de Joaquim Coelho, como todo senhor de peso e membro das elites locais na capitania, acumulava diversos cargos e altas posições que implicaram na acumulação de prestígio, privilégios e, conseqüentemente, distinção social.

E se o processo de habilitação mostra o quanto a família Coelho era bem relacionada com a açucarocracia de Pernambuco, ele esclarece também o quanto ela era rica, pois, para além dos altos custos para requisição do próprio processo, que deveriam ser arcados pela família do aplicante, o escrivão que o redigiu não deixa de mencionar o amplo cabedal que Joaquim Coelho da Silva esperava receber de herança.⁹ Um fato pouco extraordinário, visto que as exigências para obtenção dessas habilitações por si só excluía aqueles com poucos recursos, e que a aprovação para as mesmas excluía aqueles com pouco prestígio e sem o apoio de uma rede de clientes e protetores. Nesse sentido, também o segundo dos filhos do capitão Coelho se apresenta como um interessante, mas corriqueiro, ponto de observação do grupo social ao qual pertencia. Um personagem característico, poderíamos dizer, das práticas dos grandes comerciantes do Recife na segunda metade do século XVIII, quando tais comerciantes já haviam se tornado eles próprios uma elite açucareira.

Entretanto, tudo que é típico e corriqueiro na família Coelho da Silva cessa quando o foco de observação é jogado sobre o terceiro dos filhos do capitão, Manoel Coelho, pois se as trajetórias de seus irmãos reafirmam muito do que já sabemos sobre as práticas dos comerciantes de grande porte de Pernambuco no XVIII, sobre sua transformação em elite, e suas redes clientelares, a trajetória de Manoel Coelho, por sua vez, é sugestiva da quebra das normas; ela fala sobre a marginalização de um integrante de uma elite colonial devido a conflitos de poder, ao mesmo tempo que levanta questões sobre os limites do comportamento socialmente aceitável nas vilas coloniais, mesmo para os membros da elite.

Manoel Coelho, assim como seus irmãos, também foi enviado ao reino para estudar, e o fato de que o seu pai conseguiu sustentar não um, mas três filhos em estudos universitários e que teve ainda recursos para pagar os custos dos caros processos de habilitação é, por si só, um forte indicativo da riqueza de sua família.¹⁰ Desde o início do século XVII, várias famílias abastadas em Pernambuco enviaram seus filhos para estudar não apenas em Portugal, mas também na Espanha (Silva, 2012a). E já desde então era prática comum que esses filhos fossem chamados para ocupar cargos de autoridade em seu regresso para a capitania. Se no XVII essa era uma prática restrita às famílias de terratenentes, as trajetórias dos Coelho

demonstram o nível de ascensão, e assimilação, alcançado pelos comerciantes fixados na vila do Recife na segunda metade do século XVIII. Assim, seguindo o modelo já estabelecido, e o exemplo de seus irmãos, Manoel Coelho ingressou na Universidade de Coimbra em 1774 onde permaneceu por quatro anos, durante o momento que o Marquês de Pombal realizava toda uma reforma educacional que chegou também à universidade (Maxwell, 1996, p. 159). Interessante atentar que este mesmo período também marcou um crescimento de ingressantes da América portuguesa nessa universidade (Fonseca, 2007), com o Estado do Brasil se destacando entre os espaços coloniais que mais enviavam estudantes para esse centro educacional, sobretudo para os cursos de Direito Civil e Canônico (Ribeiro, 2009, p. 199).

Uma vez de posse do título de bacharel, Coelho retornou à capitania de Pernambuco no ano de 1778, onde deveria seguir os passos de seus irmãos e ocupar postos de comando e prestígio na capitania. Para tanto, seu pai tentou lhe conseguir uma nomeação eclesiástica junto ao bispo de Olinda, o então D. Tomás da Encarnação Costa e Lima, mas aqui a influência da família Coelho encontrou seu limite: o bispo negou o pedido, justificando que o indicado não tinha ‘capacidade’, ou seja, competência, para ser ordenado padre.¹¹ E se essa negativa pode ser entendida dentro de todo um contexto imperial, então em pleno desenvolvimento, de suspensão de nomeações eclesiásticas, por outro lado, ela pode ser mais sugestiva das querelas políticas internas na própria capitania de Pernambuco, entre senhores de engenho, grandes comerciantes e autoridades régias, leigas ou eclesiásticas.

Naquele momento, por todo o reino e o ultramar, faziam-se sentir sinais não apenas das mudanças políticas impostas pelo ministro Sebastião Carvalho, mas de uma crise desencadeada pela Guerra dos Sete Anos que, segundo Gustavo Santos, gerou um crescimento na procura pelos cargos eclesiásticos, pois os mesmos serviam como proteção, por meio de seus privilégios, ao recrutamento militar obrigatório. Todavia, não era interesse do governo estimular a ampliação dos privilégios e da isenção militar por conta da guerra e, por isso, estabeleceu-se uma política de retenção das concessões de ordenamentos religiosos (Santos, 2013, p. 69). No entanto, é duvidoso que apenas essa política imperial fosse suficiente para justificar a resposta do bispo de Olinda, principalmente quando esse declarava o candidato incapaz. É bastante provável que tal resposta tivesse sido influenciada pelo lugar político ocupado pela família Coelho na conflituosa cena local, ou mesmo pela própria convivência do bacharel Manoel Coelho com as autoridades locais, uma vez que ele passara novamente a residir no Recife.

Que a relação de Manoel Coelho com os poderes da capitania, em seus diferentes níveis, era conturbada atestou o próprio governador e capitão-general da capitania de Pernambuco, José Cezar de Menezes, que em 1782 se queixou do personagem em uma série de ofícios nos quais relata as muitas reclamações dos moradores da freguesia sobre Coelho e seu comportamento de “valentão” – palavras do próprio governador. A freguesia em questão era a Boa Vista, a mesma na qual a família de Coelho tinha seu curtume, e o comportamento que valeu o epíteto de valentão consistia no porte de armas escondidas, especificamente espadas, e no seu envolvimento em diversas agressões.¹² E se o ato em si de carregar armas não o fazia valentão, já que era uma prerrogativa das elites o uso de espadas, o fato do governador negar a Coelho tal direito poderia ser significativo de uma tentativa de diminuir seu status.

Embates de poderes: conflitos, recrutamento militar e fuga

A querela que aparentemente deu início à toda série de conflitos entre a família Coelho e as autoridades da capitania teve como estopim uma briga em uma festa. Segundo o governador Menezes, em data não citada, durante “alguma novena de noite”, Manoel Coelho acompanhado de um mulato, provavelmente seu escravo, que se encontrava “com foguetes de busca-pé”, circulava na frente de uma igreja onde “havia maior concurso de povo”. Tendo se afastado por um momento, seu provável escravo se pôs a soltar os fogos no meio da multidão, o que atraiu a atenção do tenente de granadeiros do regimento do Recife, José Vaz de Pinho, que logo ameaçou o mulato de prisão. O admoestado dependente de Coelho foi reclamar a seu patrão, que imediatamente confrontou o tenente dizendo que o escravo podia soltar tantos fogos quanto quisesse, e que o desafiava a prendê-lo. O tenente não respondeu, mas se retirou, voltando com reforços e com uma ordem de prisão emitida pelo próprio governador.¹³

Esse episódio é muito sugestivo de uma variada gama de comportamentos e valores das vilas açucareiras de Pernambuco. Por um lado, a rapidez com a qual o tenente conseguiu a ordem de prisão assinada pelo governador indica que este já estava consideravelmente predisposto a prender Coelho. E isso era tão óbvio que o próprio Menezes se adiantou a explicar essa ação em um de seus ofícios à Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, afirmando que quando o tenente chegou até ele sua decisão de punir Coelho foi baseada não apenas na reclamação em si, mas em uma série de outras inquietações prévias causadas pelo acusado na vila. Todavia, quantos ‘homens bons’ seriam presos por um comportamento tal, ainda mais motivado pelas ações de um dependente ou escravo? Poucos, nenhum? Esse fato

sugere, no mínimo, a instabilidade da posição da família Coelho, ainda que naquele momento a mesma contasse com tantos postos ostentatórios.

Desde o século XVII, os governadores de Pernambuco reclamavam ao Conselho Ultramarino da criminalidade crescente na capitania. Uma criminalidade, no entanto, sempre associada à gente de cor, à ponto de, na década de 1670, o governo pleitear a implantação da pena de morte no Regimento do Ouvidor da capitania para os crimes cometidos por pessoas de cor e outras ‘pessoas vis’.¹⁴ Em uma resposta escrita em 1678 pelo Conselho Ultramarino para o governador do Pernambuco, D. Pedro de Almeida, mais uma página da então viva discussão acerca da implantação da pena de morte para a plebe torna ainda mais claro o quanto as autoridades coloniais, dos dois lados do Atlântico, associavam os crimes às baixas camadas da estrutura social. Assim, era a opinião dos conselheiros que:

os excessos que naquela terra se obram, e a pouca emenda que há para eles, nascidos são de lhe não poder dar o castigo conforme os crimes, (...) Que naquela terra se mata gente com uma facilidade, que [o governador] crê que os pais ensinam os filhos isto como as maiores obrigações e quando os que se perdem por eles se lhes dá grande castigo, é irem para Angola ou mandá-los para a Bahia donde é tão fácil o achar quatro testemunhas falsas como o voltarem a passar ao mesmo lugar do delito; que ali [o governador] achou naquela cadeia dois mamelucos presos que mataram um frade à espingarda estando dormindo a sua porta sem mais (...) que a de lhe haver impedido um casamento, que poucos dias havia que matou um mulato naquele Recife a um homem bem alentado a espingarda de cima de uma janela sem mais causa que a de umas leves razões que ainda naquela casta de gente pesam menos, (...) parece que tem menos merecimento aquele governo que o do Rio de Janeiro donde se estão enforcando, sendo esta a causa de lá se diminuir os crimes(...).¹⁵

Ou seja, para os envolvidos nessa discussão o aumento da criminalidade em Pernambuco era resultado da leniência com que os mulatos e mamelucos da capitania eram tratados. Então, o que dizer da prisão de Manoel Coelho, aparentemente tão fora do padrão dos acusados usuais? Ainda mais por um crime, se crime foi a perturbação da ordem causada pelos fogos de artifício, de autoria de um mulato seu dependente, este sim um personagem feito sob medida para as acusações criminais da capitania.

Seja como for, Manoel Coelho foi preso e imediatamente punido: segundo o governador José Cezar de Menezes, tão logo este recebeu notícia da prisão ordenou que Coelho fosse recrutado para prestar serviço/punição no regimento pago do Recife. O detalhe é que ele foi inserido na companhia em que o seu superior era justamente o tenente Jose Vas Pinho, o mesmo militar admoestado pelo comportamento de Coelho, deixando assim o oficial ofendido em posição de autoridade sobre o transgressor.

Como regra geral, o recrutamento para o exercício de soldado nas tropas regulares portuguesas assentadas na colônia funcionava como instrumento de inserção dos párias nas atividades militares; um exercício através do qual personagens considerados *vadios*, *vagabundos* e *criminosos* eram forçosamente inseridos no exército a fim de serem enquadrados em atividade benéficas à monarquia portuguesa (Silva, 2001), o que transformava a tropa de linha em um composição de desclassificados e criminosos, já que o recrutamento também funcionava como prática de penalização aos sujeitos que transgredissem às normas institucionais. No entanto, não era comum ver homens que exerciam atividades produtivas e muito menos filhos de famílias ricas na posição de soldado recrutado por punição.

Nesse sentido, se a inserção de Coelho no serviço militar era o resultado de uma medida punitiva relativa ao seu comportamento na sociedade, a mesma, entretanto, aparece como uma exceção na execução normal do recrutamento colonial que comumente isentava os indivíduos acobertados por redes de privilégios.¹⁶ Assim sendo, o caso de Coelho sugere que nem sempre essas redes – uma das quais ele integrava graças ao envolvimento de seu pai com o comércio e o perfil afidalgado de seus irmãos – garantiriam isenção do serviço militar. Por outro lado, essa exceção pode ter sido um subproduto dos conflitos entre as autoridades coloniais, incorporadas nas figuras do governador e seus subalternos, e os membros das elites locais, representadas por Manoel Coelho e sua família. Nesse caso, o recrutamento assumiu a função de ferramenta política utilizada contra grupos rivais, alcançando até mesmo indivíduos inseridos em redes de prestígio; uma função muito além da simples inclusão de *vadios* nas tropas.

O recrutamento para o regimento do Recife com as condições precárias de manutenção deste e a socialização forçada com *vadios* e outras pessoas abaixo de seu status social, pode por si só ser considerado dura penalidade a Manoel Coelho. Uma punição, entretanto, que se tornou ainda pior quando o governador o colocou na companhia cujo comandante era o tenente afrontado por Coelho, tendo a opção de outras seis companhias do mesmo regimento nas quais o poderia ter alocado.¹⁷ E se considerarmos essa ordem como uma desforra do governador contra o que quer que Coelho e sua família representassem, ela não parou aí, pois, quando o pai de Coelho se recusou a pagar a fiança do filho, Menezes degredou o agora soldado para atuar no presídio da ilha de Fernando de Noronha.¹⁸

Aqui, dois elementos específicos da trama merecem comentários: o pagamento das fianças e o degredo para Fernando de Noronha. No primeiro caso, era comum que as fianças

funcionassem como resgates que as famílias pagavam para retirarem seus filhos das listas de soldados regulares do exército no mundo português (Costa, 2004). Uma ferramenta adicional para livrar os indivíduos protegidos por redes de privilégios do degradante status e posição de soldado. E é interessante notar que dessa vez foi o próprio pai de Coelho que se recusou a pagar a fiança, negando ao filho sua proteção. As razões para tal, todavia, não estão nada claras, uma vez que precisaríamos ter muito mais detalhes sobre o próprio cotidiano da família para entender essa ação.

O degredo para Fernando de Noronha, no entanto, é um elemento mais comum do cotidiano colonial da capitania de Pernambuco, já que a isolada ilha abrigava então uma guarnição militar fortificada – ou seja, um *presídio* – que agregava um conjunto de criminosos, inclusive soldados envolvidos na prática de deserção (Silva, 2015, p. 122-127). Entretanto, não temos nenhum indício de que Coelho fosse culpado de deserção nessa época, ou de outro crime qualquer contra a disciplina militar: o que significa que ele foi degredado para a ilha simplesmente pela recusa de sua família em pagar a fiança. Uma sugestão à mais da rixa entre o governador e a família Coelho.

Como norma, o recrutamento enquanto punição para homens livres acusados de diversos crimes era uma prática comum no século XVIII. E se aqui ele foi empregado contra um personagem atípico, em si ele não poderia ser mais corriqueiro. Os governadores estabeleciam suas próprias regras de recrutamento (Silva, 2001, p. 106), que muitas vezes foram utilizadas arbitrariamente, como parece ter ocorrido neste caso. Vale lembrar que esses procedimentos não eram específicos de José Cezar de Menezes, mas faziam parte das estratégias de formação das tropas na época Moderna (Costa, 2010). Assim como as querelas entre os governadores de Pernambuco, principais representantes da autoridade da Coroa na capitania, e as elites locais também não eram novas, a exemplo dos conflitos ocorridos durante a segunda metade do século XVII (Mello, 2012), (Acioli, 1997).

Retornando ao nosso personagem, Manoel Coelho passou seis meses em Fernando de Noronha até que seu pai, finalmente, decidiu pagar a fiança. O governador, ao ser notificado dessa decisão, autorizou o retorno do soldado à capitania para negociar sua liberdade. No entanto, para sua surpresa, no segundo dia de sua reinserção no regimento do Recife, Coelho desertou. É possível que a família tenha planejado a fuga simulando o pagamento da fiança que autorizaria o retorno de Coelho à capitania, o que facilitaria muito sua deserção. Seja como for, o personagem passou, naquele momento, à condição de soldado fugitivo e criminoso das leis militares.

Descontente por ter sido afrontado mais uma vez pela mesma família, José Cezar de Menezes ordenou que lhe trouxesse o capitão Manoel Coelho, pai, dando a esse “o prazo de um mês para nele dar conta do filho, ou ser prezo”.¹⁹ Enquanto isso, o soldado fugitivo se defrontava com seus perseguidores, tal como no episódio narrado a seguir:

Passados quinze dias [da fuga do regimento][Coelho] foi visto por um sargento as oito horas da noite, e querendo o sargento prendê-lo se pôs em resistência puxando pela catana, e o sargento tendo-se com ele lhe pediu que o não matasse, que ele também pela sua parte o não mataria, e que fosse com ele a sua casa para vestir-se, e tanto que chegou a casa, vieram os negros do curtume, e disseram ao sargento que se fosse embora, e entraram as mulheres da casa a descompor o sargento, este se retirou antes que houvesse alguma desordem das que costumam fazer vários moradores desta Capitania.²⁰

Mais uma descrição dos eventos nas palavras do governador Menezes, que claramente achava que a capitania de Pernambuco era um viveiro de criminalidade. Mas mesmo através desse olhar particular, alguns elementos da situação se destacam: a resistência de Coelho, que preferiu reagir com violência a se submeter mais uma vez ao governador; a disposição leniente do sargento que o reconheceu; a reação dos ‘negros do curtume’ e das mulheres da casa na defesa do desertor.

A disposição do sargento em não atacar pode ter se originado tanto do medo do conflito com um homem que parece bastante desesperado, quanto de um conhecimento prévio do personagem. E dessa vez a posição da família na proteção e assistência a Coelho não poderia ser mais clara. Interessante também é o espaço no qual ele foi detido: ao que parece, uma área próxima ao curtume do pai, local para onde deve ter retornando após sua fuga. Se de fato isso aconteceu, Manoel Coelho procedeu de maneira similar a muitos desertores que buscavam retornar aos seus antigos espaços de convivência, procurando o apoio que suas redes de solidariedade poderiam lhe conferir (Silva, 2015, p. 60-75). E essa rede não consistia apenas dos parentes, mas dos agregados e mesmo dos escravos que trabalhavam, em seu caso, no curtume, pois sem a discrição desses, e sua disposição em agir contra autoridades para proteger o fugitivo, este dificilmente poderia ficar escondido por muito tempo.

O governador, entretanto, não deixou essa nova afronta passar em branco e reagiu aos desmandos da família de Coelho da seguinte forma: “Mandei vir no seguinte dia Manoel Coelho da Silva, pai do dito soldado, e o fiz recolher a cadeia e lhe ordenei que enquanto não desse conta do filho o não soltava”.²¹ Dessa forma, tentou obter melhores resultados utilizando um dos métodos clássicos para a recondução de desertores na época Moderna: o “sistema de reféns”, que consistia na retenção de parentes almejando sensibilizar o fugitivo a

retornar à sua posição no exército (Peregalli, 1986, p. 133). Inicialmente o pai foi retido para pressionar o retorno do desertor, mas como isso não funcionou o governador o substituiu pelo irmão mais novo de Coelho, de dezenove anos, que foi assentado como soldado no momento mesmo em que o pai era libertado. E onde estava Coelho, o soldado fugitivo, enquanto isso? Saindo da capitania, após sua descoberta no curtume, e bem longe de tentar libertar seu pai ou seu irmão.

É interessante notar que por mais que a família em geral parecesse disposta a proteger Coelho, a reação específica de seu pai foi no mínimo cautelosa, o que é muito visível em sua recusa no pagamento da fiança. E se podemos entender que, por causa disso, o próprio Manoel Coelho também tenha se recusado a se render para libertar o pai, isso não explica porque não tentou ajudar seu irmão caçula, cujo destino infelizmente a documentação não nos permite discutir. Em tudo isso é perceptível que o governador tinha certeza que usar a família era a melhor arma para apreender seu desviante, mesmo que as ações do fugitivo não endossassem essa crença.

Intrigas no campo eclesiástico: falsos ordenamentos e concubinato.

Apesar da reticência do pai, a crença de José Cezar de Menezes de que Manuel Coelho estava sendo acobertado pelos parentes parece baseada nas atitudes de outros membros da família, principalmente as mulheres, já que, para o governador, foram a mãe e a tia de Coelho as responsáveis pelos recursos que ele empregou em seus deslocamentos. E deslocamentos que foram muito efetivos, pois ainda segundo o governador, após o episódio com o sargento, Coelho fugiu para a Bahia, de lá partindo para Portugal onde permaneceu até 1782, e onde aparentemente não viveu a vida de um desertor e criminoso condenado, já que, quando voltou a Pernambuco, veio investido de uma ordenação religiosa que o regulava como Presbítero Secular do Hábito de São Pedro, conforme descrito pelo José Cezar de Menezes:

Agora chega o filho vindo dessa corte no navio Rite com passaporte de V. Ex^a. registrado a folhas cento noventa e quatro, e perguntando eu ao Bispo se tinha levado as reverendas, este me assegura que não, nem inquirição degenere. Represento isto a V Ex^a porque como cá ofereciam duzentos mil reis pela baixa, e no meu tempo não consta que eu tenha mandado dar baixa por empenhos como se pode mandar ver pelos livros de registro por atender somente a honra com que sirvo a S. Majestade. Por isso foi para essa Corte e se jactava de ter dinheiro para conseguir o que quisesse, e vem ordenado presbítero secular do hábito de S. Pedro. O mesmo Bispo me diz que as reverendas são falsas.²²

Assim, de forma bastante direta o governador afirmava que Manoel Coelho e seus parentes haviam comprado a dita ordenação na Corte sem que, no entanto, houvessem

conseguido primeiro a dispensa do exército, pela qual haviam oferecido ao governador, sem sucesso segundo ele, duzentos mil réis. Além disso, Menezes ainda solicita à autoridade do bispo de Pernambuco a comprovação da falsidade na ordenação de Coelho. A inquirição *degenere*, procedimento de investigação genealógica, fazia parte dos requisitos para a concessão de ordenações, o que, segundo o bispo, também não havia sido concedido pela diocese a Manoel Coelho, inviabilizando a legitimidade do documento. O governador, portanto, tentava comprovar que os familiares de Coelho conseguiram ilicitamente a ordenação de presbítero secular em Portugal.

Novamente a família estava presente na vida de Manoel Coelho oferecendo suporte não apenas em seus deslocamentos no atlântico, mas no planejamento de medidas que viabilizassem seu retorno e proteção contra as penalidades pelos comportamentos antes praticados. Esse episódio demonstra o amplo espaço de influência econômica e política que revestia essa família no assistencialismo a Coelho para além de Pernambuco, que permitiu, por exemplo, a obtenção de um passaporte régio, ainda que o governador afirmasse ser este ilegal. As redes de sociabilidades, assistencialismo e influência que cercavam a família Coelho iam, dessa forma, para bem além do porto do Recife.

Confrontado, assim, com a volta de Coelho, o governador solicitou ao bispo de Pernambuco, D. Tomás da Encarnação Costa e Lima, que este fornecesse um parecer sobre o imbróglio que envolvia a jurisdição eclesiástica, e cuja pronúncia, datada em 18 de janeiro de 1782 e registrada na missiva enviada ao secretário Martinho de Melo e Castro, foi a que segue:

O Governador desta Capitania me apresenta um passaporte do Padre Manoel Coelho da Silva para esta Cidade com a rubrica de V. Ex^a cuja cópia remeto.

Devo Dizer a V. Ex^a. que este clérigo era soldado de infantaria paga de um dos Regimentos desta praça e que desertando se passou clandestinamente para esta corte e ai se ordenou sem demissórias minhas apresentando reverendas falsas sem eu saber e concorrer para diligência alguma necessária para sua Ordenação e agora aparece aqui ordenado de sacerdote. Ele ainda não veio na minha presença, e eu pretendo corrigir esta temeridade não somente pela violação dos sagrados cânones, mas também para exemplo de outros que não façam o mesmo.²³

O bispo D. Tomás Lima confirmava as suspeitas do governador sobre as falsas habilitações apresentadas por Manoel Coelho, que provavelmente tentou sua admissão ao sacerdócio enquanto estratégia para evitar novas conscrições, uma vez que os religiosos estavam isentos do serviço militar. Não era raro que os homens buscassem nas ordenações os meios de se afastarem do exército português, e no caso de Manoel Coelho tornar clérigo o

retiraria da esfera de penalidade militar, sujeitando-o às leis canônicas, apesar da reação contrária do bispo à sua ordenação.

Não possuímos muitos indícios sobre as atividades de Coelho durante sua estadia em Portugal, mas é provável que ele tenha se agregado à rede familiar e\ou comercial da qual sua família fazia parte para conseguir recursos e padrinhos que garantissem o sucesso de seu investimento religioso e suas estratégias para a volta a Pernambuco com o mesmo status possuído antes do início dos conflitos com o governador. Aliás, essa é uma suposição com a qual o próprio José Cezar de Menezes concorda ao descrever a facilidade com que personagens como Coelho “vão enganar nessa Corte os Ministros de S. Majestade”.²⁴

Mas, uma vez em Pernambuco e descoberto que sua ordenação se baseava em falsas licenças, ele foi novamente retido pelos agentes locais, apesar de que, dessa vez, foi recolhido e indiciado pelas ordenações eclesiásticas, sendo agora um réu do foro religioso. Em ofício de 11 de março de 1782, D. Tomás da Encarnação relatava as penas que deveriam ser impostas a Coelho, com base no Concílio de Trento e nas Constituições do bispado, e que consistiam na suspensão dos privilégios religiosos, além de prisão e degredo, conforme podemos observar na cópia da sentença:

Vistos estes autos do mês se mostra que o Padre Manoel Coelho da Silva natural deste bispado se ordenara na cidade de Lisboa como consta das cartas de ordens até o presbiterado inclusive com reverendas falsas como se prova do termo de confissão e sem patrimônio incorrendo por estes crimes nas penas de suspensão degredo e prisão como determina o direito canônico pelo que julgo ao Réu suspenso do exercício das ordens recebidas enquanto Sua Excelência Reverendíssima o não absolver dela e condeno em um ano de degredo para fora do bispado para o que se lhe passe sua carta de guia e pague as custas.²⁵

No entanto, apesar de ter sido condenado à prisão e um ano de degredo para fora da capitania, além, pior, de ter seu foro eclesiástico revogado, na verdade Coelho não viu nada disso acontecer. A única punição real na qual ele incorreu foram quatro meses de prisão na cadeia eclesiástica de *Aljube*,²⁶ situada na cidade de Olinda. Além disso, o bispo afirmou ter enviado religiosos barbadinhos para instruí-lo, garantindo assim que o mesmo “tivesse exercícios espirituais e se instruisse nas obrigações de um bom eclesiástico”.²⁷ Ou seja, o bispo não apenas não executou sua própria pena sobre o condenado, mas investiu na formação religiosa do mesmo, deixando claro o quanto terminou por aceitá-lo no clero. Sobre isso, a resposta de Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, para o bispo foi a que segue:

Recebi a carta de V. Ex^a com data de 18 de janeiro do presente ano em que V. Ex. dá conta de ter chegado a essa cidade Manoel Coelho da Silva, ordenado neste

patriarcado de presbítero sem demissórias de V. Ex^a, apresentando reverendas falsas, e sendo esta sorte de crime de consequências as mais perniciosas: ordena Sua Majestade que V. Ex^a proceda contra o dito Manoel Coelho da Silva, com toda a severidade das leis; remetendo a esta secretaria de Estado a sentença que contra ele se proferir para ser presente a Sua Majestade.²⁸

Ou seja, a Coroa ordenava que o criminoso fosse punido com toda a severidade, mas deixava, em último caso, ao bispo a decisão acerca do destino do mesmo. E o bispo, como vimos, aceitou Coelho dentro da jurisdição eclesiástica, chegando a afirmar, alguns meses depois da prisão, que o Manoel Coelho era merecedor do perdão, sobretudo pelo comportamento apresentado enquanto esteve retido. Segundo D. Tomás, “este clérigo pela sua facilidade e leveza se faz merecedor da compaixão e piedade de V. Ex^a na presença de S. Maj^{est}”.²⁹ Essa aceitação, entretanto, se oficialmente tornou nulos os crimes anteriores, não garantiu que Coelho evitasse mais conflitos e antes mesmo de acabar o ano, novas querelas envolvendo seu nome surgiram na correspondência para a Corte: em agosto de 1782, o agora padre Coelho se envolveu em um grave incidente com arma de fogo. Após visitar um alferes nas proximidades do curtume de sua família, ele teria entrado em disputa com o capitão Francisco Caetano Paes Mendonça, em quem acabou atirando, por ciúme de uma mulher chamada Francisca. Assim, não apenas Coelho cometia um crime grave com uma arma proibida, com um militar de patente, mas fazia isso por causa de um amancebamento.³⁰

Segundo os dados apurados nos testemunhos de 30 pessoas entrevistadas pelos encarregados do processo, o padre Manoel Coelho teria chegado na casa de Francisca à noite, lá a encontrando envolvida em relações íntimas com o capitão Paes de Mendonça. Aparentemente Coelho não os confrontou em flagrante, mas aguardou que o militar saísse da casa de Francisca, seguiu-o disfarçado com um capote, emboscou-o e, por fim, atirou nele.³¹ O capitão sobreviveu e apresentou queixa contra o padre, mas a própria inclusão de Coelho na jurisdição eclesiástica contribuiu para que ele, mais uma vez, escapasse de maiores punições.

Seu concubinato em nada parece ter atrapalhado sua defesa, e também, como já observou Gustavo Santos, não era um caso excepcional em Pernambuco (Santos, 2013, p. 37). Se sua conduta desviante, enquanto padre, era malvista, não parece ter sido punida. E quanto a seu crime, um assalto com arma de fogo – um tipo de arma bastante regulado na colônia –, ainda mais grave pelo status da vítima, terminou por ser praticamente anulado pelo foro eclesiástico que lhe dava proteção, apesar do governador ter movido contra ele uma devassa.

Entretanto, ao que tudo indica o atentado contra o capitão causou escândalo, o que comprometeu o cenário de tolerância sob o qual ele escondia seu concubinato, levando sua

conduta a ser mais uma vez questionada e produzindo essa nova devassa sobre sua pessoa. Segundo Santos, os muito frequentes envolvimento de clérigos de Pernambuco com mulheres, que resultavam na formação de concubinatos, eram socialmente tolerados até o momento em que os padres causavam escândalos através da insurgência de novos acontecimentos (Santos, 2013, p. 133). Cabe nos perguntarmos aqui o que consistia em um ‘escândalo’ para a sociedade das vilas açucareiras de Pernambuco no século XVIII, já que aparentemente não era a simples convivência íntima entre padres e mulheres livres. Mas, pelo que parece, a agressão a um oficial de alta patente militar, também envolvido com a amásia do padre em questão, constituía, sim, um escândalo. Prova disso é o fato de que trinta pessoas com status socialmente respeitável se levantaram após o incidente para depor contra o padre. Nesse ponto fica claro que Coelho conseguiu desagradar muito mais do que simplesmente o governador, colocando-se em uma situação muito mais precária do que suas desventuras prévias enquanto um recrutado. Apesar de que, ao fim e ao cabo, parece ter mais uma vez escapado de maiores punições.

Considerações finais

Em toda essa trajetória, retirada basicamente de um longo processo com dezenas de páginas e da troca de informações entre o governador e os órgãos do reino, muito pode ser percebido acerca do personagem, de seu grupo social, e do contexto sociocultural que o cercava. Sem falar, claro, das sempre presentes querelas políticas que compuseram o cotidiano das elites açucareiras em Pernambuco até pelo menos o final do século XVIII.

De forma geral, as reflexões geradas pela análise da trajetória de vida de Manoel Coelho espelham os resultados obtidos pela historiografia que atualmente se debruça sobre a elite açucareira e a sociedade colonial em Pernambuco no século XVIII, ao deixar às claras as muitas nuances e filigranas dessa estrutura social que vão muito além da dicotomia clássica entre açucarocracia e comerciantes estabelecida pelas teses fundamentais de Evaldo Cabral de Melo. Nessa trajetória, vemos refletidos os conflitos de jurisdição entre elites coloniais, os foros privilegiados, os desprestígios dos oficiais das tropas regulares, assim como os significados e funções do recrutamento militar.

Esse tópico, especificamente, levanta algumas inquietações, pois o recrutamento de Manoel Coelho é em si um fato que nos faz repensar conclusões anteriores sobre a natureza do recrutamento militar na zona do açúcar e as próprias funções da organização militar colonial. Podemos tratar, pelas razões dadas ao longo do texto, o recrutamento de Coelho

como uma exceção à regra. Mas ele é uma exceção, e como tal obriga a que repensemos a própria regra e o funcionamento das tropas coloniais enquanto organizações de controle social. A resposta para essa questão talvez esteja no quanto a organização militar assentada na sociedade açucareira pode ter sido modificada na segunda metade do século XVIII, visto a ausência de grandes conflitos que, nos períodos anteriores, marcaram a atuação dos militares na região. Desde a restauração portuguesa, passando pela *guerra dos bárbaros*, o conflito contra o quilombo de Palmares, o século XVII e as primeiras décadas do XVIII exigiram muitas atividades das tropas regulares de Pernambuco, assim como de suas milícias. Mas a segunda metade do século XVIII viu uma mudança dessa conjuntura, o que pode explicar a existência de uma exceção tal como Manoel Coelho entre os quadros. Mas isso é uma suposição que apenas o aprofundamento na estrutura militar da segunda metade do setecentos vai comprovar ou não.

Outro elemento que requer maior discussão é a situação de Manoel Coelho enquanto integrante de uma elite açucareira e a própria constituição dessa e dos comportamentos socialmente reconhecidos por ela. Por um lado, temos a família Coelho, o capitão Coelho e seus filhos ligados a postos que conferiam prestígio, privilégios e distinções, e suas trajetórias típicas, entre o reino e a capitania. Por outro lado, temos Manoel Coelho, filho de rica família, soldado degredado, fugitivo, padre criminoso. Um personagem que parece não se encaixar nas categorias sociais previamente estudadas, nem um comerciante e nem um criminoso típico. Sua trajetória, assim, força-nos a repensar as generalizações no estudo da sociedade colonial.

Força também a uma reflexão sobre os limites do socialmente aceitável na sociedade urbana açucareira, acostumada a imputar os crimes aos pardos e mestiços e a tolerar o amancebamento do clero, assim como os seus desvios de comportamento. No caso da relação entre criminosos e a elite açucareira, os exemplos que a documentação nos deixa, ainda pouco explorados pela historiografia, são de processos movidos contra membros da elite principalmente por transgressões políticas contra a autoridade régia. Caso dos processos contra os membros da revolta de 1817, ou da própria *guerra dos mascates*. Fora dessa esfera praticamente não havia uma associação entre crime e senhores do açúcar. O que os desvios de Manoel Coelho dizem sobre isso então? É difícil aqui considerá-lo uma exceção à regra, quando a primeira infração supostamente cometida por ele e que desencadeou toda a longa fila de queixas, foi a transgressão com os fogos de artifício da qual ele nem foi um participante. E se a última de suas transgressões (das quais temos notícia) foi de fato e dentro de todos os parâmetros um crime, o atentado contra o capitão Paes Mendonça, ele saiu mais

impune desse do que do primeiro evento, o que dá a sua primeira prisão e recrutamento um sabor muito mais político do que criminal.

Seja como for, é difícil escapar da ideia do quanto toda a querela envolvendo Coelho tem um quê de disputa política, principalmente quando a maior parte do processo é narrada na voz do governador queixoso, José Cezar de Menezes. Coelho e sua família certamente aparecem em rota de colisão com as autoridades que buscavam manter a ordem colonial, apesar de serem alguns de seus mais importantes membros integrantes dessa própria ordem.

Os limites das redes de solidariedade das elites açucareiras também são um outro elemento importante na trama, o quão longe elas alcançavam. A despeito de todos seus problemas na capitania e do rebaixamento de sua condição não apenas para soldado, mas para fugitivo e desertor, não podemos esquecer que Manoel Coelho tinha importantes conexões: não apenas ele estudou no reino, mas para lá fugiu e conseguiu adquirir, por meios extremamente duvidosos, ordenação eclesiástica. Nada disso era barato ou simples, tudo requerendo dinheiro e influência política que ele certamente tinha.

De volta à capitania, ele testa mais uma vez os limites do socialmente aceitável ao se tornar padre. Mas em toda essa trajetória, se há um elemento do qual Manoel Coelho é realmente típico é o quanto as relações sociais e políticas da elite açucareira eram mais complexas do que inicialmente pensado pela historiografia. Há mais diversidade, mobilidade, complexidade em seu processo do que na maioria dos dados prosopográficos que a documentação nos disponibiliza para os estudos acerca da elite açucareira de Pernambuco no século XVIII.

Notas

¹ Exemplo são os estudos produzidos ou dirigidos por Suely Almeida: (Almeida; Bezerra, 2015); (Almeida; Bezerra, 2012); (Almeida; Pereira, 2012); Mas a produção recente sobre Pernambuco e que privilegia essas três décadas inclui, entre outros: (Menezes, 2013); (Souza, 2007); (Silva, 2014); (Lisboa; Miranda, Souza; Silva, 2016).

² Essas cartas integram a coleção de livros de Patentes Provinciais do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, no Recife.

³ Manoel Coelho consta como alferes na certidão de habilitação de seu filho, Joaquim Coelho da Silva, em 1767. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT): Diligência de Habilitação de Joaquim Coelho da Silva, mç. 18, doc. 226. Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2332767>. Contudo, o mesmo Manoel Coelho é referido na devassa contra seu filho homônimo, em 1782, como capitão, indicando o processo de crescimento na carreira militar e ocupando um importante posto de comando.

⁴ Na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, João da Silva por vezes se apresenta enquanto cavaleiro da Ordem de Cristo, a exemplo de: Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), “REQUERIMENTO do bacharel João Coelho da Silva à rainha [D. Maria I], pedindo para ser nomeado no cargo de juiz de Alfândega da capitania de Pernambuco que se acha vago”, *Pernambuco*, Cx. 135, Doc. 10108. Ver também, Souza, que caracteriza este personagem como filho de Manoel Coelho e detentor dessa mercê régia: (Souza, 2012, p. 519).

⁵ Entre os vários documentos existentes: AHU, “REQUERIMENTO de João Coelho da Silva à rainha [D. Maria I], pedindo provimento para continuar na serventia do ofício de Juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, por mais um ano”, *Pernambuco*, Cx. 154, Doc. 11144; AHU, “REQUERIMENTO do bacharel João Coelho da Silva à rainha [D. Maria I], pedindo ofício de juiz da Alfândega de Pernambuco, que se encontra vago e por já ter servido nele cerca de sete anos”, *Pernambuco*, Cx. 183, Doc. 12729.

⁶ Carta Patente de concessão do dito posto. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Coleção: Patentes Reais, Pr. 2, fôlio 12r.

⁷ ANTT: Diligência de Habilitação de Joaquim Coelho da Silva, mc. 18, doc. 226. Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2332767>.

⁸ AHU, “REQUERIMENTO do capitão da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da vila do Recife, Antônio Francisco Monteiro, ao rei [D. José I], pedindo confirmação de carta patente”, *Pernambuco*, Cx. 105, Doc. 8158.

⁹ O processo de habilitação reafirma a condição econômica da família Coelho ao se referir aos pais do aplicante como possuindo “bastante cabedal dos quaes espera ter boa herança” ANTT: Diligência de Habilitação de Joaquim Coelho da Silva, mc. 18, doc. 226. Disponível em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2332767>.

¹⁰ A título de comparação, segundo Ronald Raminelli, nas últimas décadas do século XVIII em Minas Gerais “eram pouquíssimos os colonos que podiam manter três filhos na universidade. Entre os mineiros, somente 2% dos pais dos estudantes em Coimbra tinham condições financeiras de arcar com esse ônus” (Raminelli, 2008, p. 163).

¹¹ AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão e fuga de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10510.

¹² “conhecia a essa conduta deste homem, e as muytas queixas q os Moradores da Boa Vista me faziao sobre as pancadas que dava, metendo se a valentão e trazendo sempre armas”. AHU, “OFÍCIO do [governador a capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a devassa feita sobre Manoel Coelho, desertor e falso padre”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10635.

¹³ AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão e fuga de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10510.

¹⁴ *Conselho Ultramarino sobre petição do governador de Pernambuco, Fernão Coutinho. 8 de agosto de 1672.*

¹⁵ AHU, cód. 265, 22.22v. 22 de novembro de 1678.

¹⁶ De acordo com o Alvará de 24 de fevereiro de 1764, eram acobertados “os criados domésticos dos fidalgos e ministros que os servissem quotidianamente com ração e salário, os estudantes dos colégios e universidades, exclusivamente aqueles que apresentassem aplicação e aproveitamento nas escolas, os comerciantes e seus caixeiros e feitores que os ajudassem em seu negócio quotidianamente, os homens marítimos, exclusivamente os assentados nos livros de matrícula, os filhos únicos dos lavradores, os filhos e os criados dos mais consideráveis lavradores, os artífices e dois aprendizes, no caso de que os artífices fossem mestres de lojas abertas ou de obras, os filhos únicos de viúvas, os Tesoureiros da Bula da Cruzada, os estaqueiros do tabaco e os feitores, criados domésticos e mais pessoas empregadas nos contratos da real fazenda”. (Mello, 2004).

¹⁷ O regimento do Recife, neste contexto, era formado por sete companhias; Coronel, Tenente-coronel, Sargento-mor, Granadeiros, Prates, Melo e Gusmão. AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre os mapas de cada um dos Regimentos da dita capitania e informando acerca da conduta dos seus officias e soldados”, *Pernambuco*, Cx. 135, Doc. 10127.

¹⁸ “como o pai não quis ficar por seu fiador o mandei para o Presídio de Fernando”. AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão e fuga de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10510.

¹⁹ AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão e fuga de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10510.

²⁰ *Ibidem.*

²¹ *Ibidem.*

²² *Ibidem.*

²³ AHU, “OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a falsa ordenação de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10511.

²⁴ AHU, “OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a prisão e fuga de Manoel Coelho da Silva”, *Pernambuco*, Cx. 143, Doc. 10510.

²⁵ AHU, “OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a punição do padre Manoel Coelho da Silva, ordenado com reverendas falsas”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10627.

²⁶ Nome árabe para designar cárcere, masmorra. Foi fundado pelo bispo D. Francisco Xavier Aranha para agregar os eclesiásticos sentenciados. Na sua frente foi construída uma capela para que os presos pudessem ouvir as missas. (Costa, 1987, p. 132). Hoje este edifício abriga o Museu de Arte Contemporânea.

²⁷ AHU, “OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a punição do padre Manoel Coelho da Silva, ordenado com reverendas falsas”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10627.

²⁸ AHU, “OFÍCIO do [governador a capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a devassa feita sobre Manoel Coelho, desertor e falso padre”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10635.

²⁹ AHU, “OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, D. Tomás [da Encarnação Costa e Lima], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a punição do padre Manoel Coelho da Silva, ordenado com reverendas falsas”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10627.

³⁰ AHU, “OFÍCIO do [governador a capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a devassa feita sobre Manoel Coelho, desertor e falso padre”, *Pernambuco*, Cx. 145, Doc. 10635.

³¹ Idem.

Referências

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e Conflito: Aspectos da administração colonial Pernambuco século XVII*. Recife: EDUFPE; EDUFAL, 1997.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; BEZERRA, J.S.A misericórdia de Olinda e a câmara municipal: Caridade, conflitos e busca por privilégios régios no século XVIII. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 8, p. 107-123, 2015.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; BEZERRA, J.S. “Pompa e circunstância” a um santo pardo: São Gonçalo Garcia e a luta dos pardos por inserção social no XVIII. *História Unisinos*, v. 16, p. 118-129, 2012.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro; PEREIRA, J. N. A arte e o ofício de Luis Alves Pinto: uma trajetória de cores e tons mestiços da música entre Pernambuco e Portugal(1719-1789). *Revista de História Regional*, v. 17 1, p. 112-134, 2012.

COSTA, Fernando Dores. *Insubmissão: aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII*. Lisboa, ICS, 2010.

COSTA, Fernando Dores. Milícia e Sociedade: Recrutamento. In: HESPANHA, Antônio Manuel (org). *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004. V. 2, Op. Cit., 2004.

COSTA, Francisco Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1987.

FONSECA, Fernando Tavares da. *The social and cultural roles of the university of Coimbra (1537-1820). Some considerations.* e- Journal of Portuguese History, vol. 5, number 1, Summer 2007.

GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista.* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683).* São Paulo: Annablume, 2012.

LISBOA, B. A. V.; MIRANDA, B. R. F.; SOUZA, G. F. C. de; SILVA, H. N. (Orgs.). "Essa parte tão nobre do corpo da monarquia". Poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. 1. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2016.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. *Deserções e Privilégios: a Guerra ao Sul da América. Méis (UCS), v. 3, p. 175-192, 2004.*

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715.* São Paulo: Editora 34, 2012.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: o Paradoxo do Iluminismo.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENEZES, Jeannie da Silva. *Sem embargo de ser femea: as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no século XVIII.* 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento Militar no Brasil Colonial.* Campinas: Ed. da UNICAMP, 1986.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância.* São Paulo, Alameda, 2008.

REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise.* Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBEIRO, Marília de Azambuja. *Marquês do Pombal e o fim do projeto educacional jesuítico em Portugal e seu império. Clío. Série História do Nordeste (UFPE), v. 27.2, p. 192-205, 2009.*

SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça. *Transgressão e Cotidiano: a vida dos clérigos do hábito de São Pedro nas freguesias do açúcar em Pernambuco na segunda metade do século XVIII (1750-1800).* Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2013.

SILVA, Gian Carlo Melo. *Um só corpo, uma só carne: casamento, cotidiano e mestiçagem no Recife Colonial (1790-1800).* Maceió: Editora Universitária da Universidade Federal de Alagoas, 2014.

SILVA, Giovane Albino. *“Povo que foge e mostra presentemente grande aversão à vida militar”*: A deserção nas tropas regulares da Capitania de Pernambuco (1774-1808). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015.

SILVA, Kalina Vanderlei. Fidalgos, capitães e senhores de engenho: o Humanismo, o Barroco e o diálogo cultural entre Castela e a sociedade açucareira (Pernambuco, séculos XVI e XVII). *Varia hist.* vol.28 no.47 Belo Horizonte Jan./June 2012a.

SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*: História de homem, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. O Recife em festa e a disputa pela representação do Império: o conflito de jurisdição entre Recife e Olinda pela festa de Corpus Christi no Século XVIII. In: Schurster, Karl; Silva, Giselda Brito. (Org.). *Histórias do Recife, narrativas do passado e interpretações do presente*. 1ed. Rio de Janeiro: Luminária Acadêmica, 2011, v. 01, p. 76-93.

SILVA, Welber Carlos Andrade da. *As elites de Santo Antonio: poder, representações e relações sociais – o caso da irmandade do Santíssimo Sacramento (1791-1808)*, 2012b, Mestrado em História Social da Cultura Regional, UFRPE.

SOUZA, George Félix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial*. La Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História). Universidade de Salamanca, Salamanca: 2007.

SOUZA, George Félix Cabral de. *Tratos e Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.